



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9, de 27 de janeiro de 2025

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço por 4 (quatro) dias, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2025, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário das Eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

cento e seis reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28	Encargos especiais	
28.846	Outros encargos especiais	
28.846.0016	Encargos especiais	
0.003	Encargos especiais	
3.1.90.91 - 000 (2395)	Sentenças Judiciais	5.110.968,54
3.3.90.91 - 000 (2399)	Sentenças Judiciais	3.597.138,45

Total	8.708.106,99
-------	--------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28	Encargos especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos especiais	
0.002	Amortização da dívida	
4.6.90.91 - 000 (2394)	Sentenças Judiciais	8.708.106,99

Total	8.708.106,99
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:450B529E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.156, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.435.293,53 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.607	Execução de emendas parlamentares para a assistência social	
4.4.90.52 - 7024	Equipamentos e Material Permanente	201.462,34
4.4.90.52 - 57012	Equipamentos e Material Permanente	978.405,34
4.4.90.52 - 7012	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 57017	Equipamentos e Material Permanente	197.768,16
4.4.90.52 - 7017	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	

08.241	Assistência do Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das atividades do Idoso	
3.3.50.43 - 8020	Subvenções Sociais	50.657,69

Total	1.435.293,53
-------	--------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
57012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	978.405,34
57017	Emenda Parlamentar Individual Nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Deputada Federal Leandre Dal Ponte	197.768,16

II - excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
7012	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230001 - GND4	5.000,00
7017	Emenda Parlamentar Individual nº 37020014 - GND4 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Deputada Federal Leandre Dal Ponte	2.000,00
7024	Emenda Parlamentar Individual nº 20244820015 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS R\$ 200.000,00 - Deputado Federal Tadeu Veneri	201.462,34
8020	Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento Del. 033/2024 R\$ 50.000,00 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO- FIPAR	50.657,69

Total	1.435.293,53
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B1790B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço por 4 (quatro) dias, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2025, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário das Eleições do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paula Freitas, 27 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E3F2A086

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025